

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

LEI Nº 11.744, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Benemérito Lajeadense ao Senhor Nestor José Heineck.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o "Título de Cidadão Benemérito Lajeadense" ao Senhor Nestor José Heineck, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Lajeadense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

LEI Nº 11.745, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Institui, no âmbito do Município de Lajeado, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Lajeado, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema do objeto desta Lei, através do incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas, visando assim a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Lajeado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

LEI Nº 11.746, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Institui o mês "Abril Laranja", voltado à prevenção da crueldade contra os animais, no âmbito do município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês "Abril Laranja", a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Lajeado, voltado à prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º No mês a que se refere o *caput* do artigo 1º, o Município poderá promover atividades de prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

LEI Nº 11.747, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal às entidades assistenciais do município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados de Utilidade Pública Municipal as seguintes entidades sem fins lucrativos/não governamentais, com sede em Lajeado:

I - Rotary Club de Lajeado, CNPJ nº 92.892.868/0001-61;

II - Rotary Club de Lajeado Integração, CNPJ nº 03.567.081/0001-02;

III - Rotary Club de Lajeado Engenho, CNPJ nº 01.258.845/0001-44;

IV - Rotary Club de Lajeado Universitário, CNPJ nº 43.976.942/0001-12;

V - Lions Club Lajeado Centro, CNPJ nº 02.395.467/0001-03;

VI - Lions Club Lajeado Florestal, CNPJ nº 02.106.671/0001-67;

VII - JCI Lajeado, CNPJ nº 89.714.257/0001-19;

VIII - CTG Bento Gonçalves, CNPJ nº 91.155.366/0001-95;

IX - CTG Tropicilha Farrapa, CNPJ nº 90.803.628/0001-18;

X - Grupo de Cultura Nativa Costeiros do Rio Taquari, CNPJ nº 07.662.100/0001-22;

XI - Oclaje, CNPJ nº 93.323.434/0001-03;

XII - Apadev - Associação dos Pais, Amigos e de Pessoas com Deficiência Visual de Lajeado, CNPJ nº 07.819.684/0001-05;

XIII - Associação Marines, CNPJ nº 41.109.916/0001-61;

XIV - Centro Terapêutico São Francisco, CNPJ nº 01.405.526/0001-14;

XV - Vovolar - Associação Lajeadense de Acolhimento a Idosas, CNPJ nº 90.803.933/0001-00;

XVI - Associação Abrigo São Chico, CNPJ nº 21.314.985/0001-08;

XVII - Liga Feminina de Combate ao Câncer, CNPJ nº 08.798.781/0001-13;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

XVIII - Adefil - Associação de Deficientes Físicos de Lajeado, CNPJ nº 01.946.831/0001-13;

XIX - Alsepro - Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública, CNPJ nº 08.874.744/0001-47;

XX - Aapot - Associação de Assistência a Pacientes Oncológicos e Transplantados, CNPJ nº 14.411.827/0002-83;

XXI - Hope - Filhos da Esperança, CNPJ nº 42.762.379/0001-17;

XXII - Associação de Futebol Feminino Águias da Bola, CNPJ nº 47.131.227/0001-30;

XXIII - Associação de Skatistas e Similares de Lajeado, CNPJ nº 43.252.040/0001-33.

Art. 2º As entidades sem fins lucrativos, denominadas no art. 1º, têm sede em Lajeado e o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública municipal por lei, mediante comprovação de que:

I - possuem personalidade jurídica, com a apresentação do documento da Receita Federal contendo o número do CNPJ;

II - estão em funcionamento há mais de um ano;

III - os cargos de sua direção não são remunerados, mediante apresentação do estatuto da entidade onde conste cláusula específica;

IV - seus diretores são pessoas idôneas.

Art. 3º A declaração de Utilidade Pública Municipal é o registro viabilizado pelo Poder Público, concedido a entidades, fundações e associações civis como forma de reconhecê-las em caráter de instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

DECRETO Nº 13.658, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 19351/2024, 17296/2024, 17192/2024, 19681/2024, 19984/2024, 19469/2024 e 20397/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 7.861.894,42 (sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios

Administrativos

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (113) R\$ 500.000,00

Recurso: 0500

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios

Administrativos

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (113) R\$ 500.000,00

Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (434)

R\$ 1.600.000,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E

SUSTENTAB.

15.452.0007.1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro

Sanitário

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2149)

R\$ 300.000,00

Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E

SUSTENTAB.

15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (478)

R\$ 1.277.569,00

Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E

SUSTENTAB.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (488)
R\$ 2.420.000,00

Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

Ambiente,
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio
Saneamento e Sustentabilidade
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2138) R\$ 50.000,00
Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

Ambiente,
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio
Saneamento e Sustentabilidade
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2139)
R\$ 223.320,00

Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

Ambiente,
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio
Saneamento e Sustentabilidade
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2140) R\$ 25.000,00
Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.541.0008.1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2143) R\$ 1.370,00
Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.541.0008.1017 - Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2142) R\$ 4.583,00
Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2141)
R\$ 209.269,77

Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.541.0008.2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2144)
R\$ 40.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.542.0008.1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2148) R\$ 100.000,00

Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.542.0008.1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2145) R\$ 28.578,00

Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

Vetores 18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2146) R\$ 126.968,00

Recurso: 0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

Vetores 18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2147)
R\$ 245.931,00

Recurso: 0708

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2037) R\$ 50.000,00

Recurso: 0660

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0010.3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1101) R\$ 6.074,29

Recurso: 0669

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E
AGRICULTURA

28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações

3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (2088) R\$ 1.781,28

Recurso: 0500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E
AGRICULTURA

28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações

3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (2089) R\$ 1.372,08

Recurso: 0701

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (1320)
R\$ 15.000,00

Recurso: 0500

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1919)
R\$ 1.826,00
Recurso: 0501

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1924)
R\$ 133.252,00
Recurso: 0501

Total SUPLEMENTAR R\$ 7.861.984,42

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(141)
R\$ 50.000,00

Recurso: 0500

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(142)
R\$ 50.000,00

Recurso: 0500

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2013 - Programa Saúde do Trabalhador
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(161)
R\$ 150.000,00

Recurso: 0500

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(177) R\$ 250.000,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(486)

R\$ 1.600.000,00

Recurso: 0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1024)

R\$ 50.000,00

Recurso: 0660

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(1104) R\$ 6.074,29

Recurso: 0669

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(1319) R\$ 15.000,00

Recurso: 0500

Excesso de arrecadação

Recurso: 0708 R\$ 2.420.000,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0708 R\$ 245.931,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

Excesso de arrecadação	
Recurso: 0708	R\$ 300.000,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0708	R\$ 50.000,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0708	R\$ 209.269,77
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0708	R\$ 1.277.569,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0708	R\$ 40.000,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0708	R\$ 4.583,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0708	R\$ 223.320,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0708	R\$ 25.000,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0708	R\$ 126.968,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0708	R\$ 28.578,00
Excesso de arrecadação	
Recurso: 0708	R\$ 1.370,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

Excesso de arrecadação	
Recurso: 0708	R\$ 100.000,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 500.000,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 1.781,28
Superávit financeiro	
Recurso: 0501	R\$ 133.252,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0501	R\$ 1.826,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0701	R\$ 1.372,08
Total Fonte de Recursos	R\$ 7.861.894,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

DECRETO Nº 13.659, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação contida no expediente 19914/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3º da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, e, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que afetaram o Estado do Rio Grande do Sul desde 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.600, de 2024, que reiterou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, especificando os Municípios atingidos;

CONSIDERANDO a Portaria da União nº 1.377, de 2024, e Portaria nº 1.379 de 2024, que reconheceu sumariamente o estado de calamidade pública em 336 (trezentos e trinta e seis) Municípios Gaúchos;

CONSIDERANDO que o Município de Lajeado declarou estado de calamidade por meio do Decreto Municipal nº 13.616, de 02 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 3.558,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas

Urbanas

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 3.558,00

Recurso: 0500

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

Total EXTRAORDINÁRIO

R\$ 3.558,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Extraordinário aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro

Recurso: 0500

R\$ 3.558,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 3.558,00

Art. 3º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

LAJEADO, 20 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,

Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA N.º 32.866, DE 18 DE JUNHO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
LAURA WINK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de junho de 2024, a servidora efetiva LAURA WINK, matrícula 16107, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2024.

Lajeado, 18 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA N.º 32.867, DE 18 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável VANESSA TRINDADE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 17320/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 07/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável VANESSA TRINDADE, matrícula 8755, nomeada em 13/10/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Santo André, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 25 de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA N.º 32.868, DE 18 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA para exercer cargo em comissão
AMANDA LEDUR HAUBERT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 16492/2024,

RESOLVE:

Nomear AMANDA LEDUR HAUBERT, matrícula 16863, para exercer o cargo em comissão de Dirigente de Núcleo, padrão CC 1, na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 17 de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

Lajeado, 18 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

EXTRATO DA PORTARIA Nº 32.870, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Processo n.º 19988/2024

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade por destinação irregular de areia e outros materiais para igreja localizada na rua Dois Irmãos, e designação dos servidores efetivos GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula nº 8540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal; CLÁUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, matrícula nº 5499, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, GRAZIELA PETTER DE BAIRROS, matrícula nº 8256, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola; LUCIANO ANDRÉ FISCHER, matrícula nº 8645, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, e SÉRGIO FERRAZ FONSECA, matrícula nº 15731, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA N.º 32.871, DE 19 DE JUNHO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva MARIA VITORIA ANDREAZZA DUARTE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 22 de junho de 2024, a servidora efetiva MARIA VITORIA ANDREAZZA DUARTE, matrícula 16131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

Rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA N.º 32.872, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade à
servidora estável ALINE BAGESTAO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável ALINE BAGESTAO, matrícula 14192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SESA, junto ao Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS ADULTO, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 02 de julho de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA Nº 32.873, DE 19 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA os membros da Comissão Permanente de Defesas, para julgar defesas referentes aos Autos de Infração da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e REVOGA a portaria n.º 27.904/2021 e alterações posteriores.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 20080/2024,

RESOLVE:

Nomear os membros, mencionados no anexo único, para integrarem a Comissão Permanente de Julgamento de Defesas, com a incumbência de julgar as defesas apresentadas pelos empreendedores autuados, decorrentes de Autos de Infração exarados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, nos termos do art. 45 da Lei Municipal n.º 5.835/1996.

Revogar as portarias n.º 27.904, de 14 de maio de 2021, n.º 28.042, de 15 de junho de 2021 e n.º 28.157, de 12 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

Continuação portaria n.º 32.873/2024 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

ANEXO ÚNICO

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>
ALANA LUIZA FOLTZ - 15351	Assessor de Gestão Municipal II
ANDRE CECCON - 16808	Assessor de Gestão Municipal II
DAIANA PAULA CHINI - 8865	Biólogo
ELISARA GONÇALVES DIAS - 8659	Fiscal de Meio Ambiente
EVERSON MARQUES ARAUJO - 15063 Presidente	Secretário Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
GUSTAVO SFAIR ENGER - 8410	Auxiliar de Administração
JUÇARA FERRI - 9089	Engenheiro Agrônomo
JULIANA MARIA ZANETTI - 8789	Médico Veterinário
SABRINA MARQUES WOLF - 8860	Engenheiro Florestal

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA N.º 32.874, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA os servidores que menciona, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Convênio, a ser realizado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária com a Prefeitura Municipal de Lajeado, para a implementação do Programa A CASA É SUA - CALAMIDADES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 20561/2024 e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 57.596, de 1º de maio de 2024, que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 16.138, de 7 de junho de 2024, que dispõe da Política Estadual da Habitação de Interesse Social, instituindo o Programa A CASA É SUA - CALAMIDADES;

CONSIDERANDO que o Programa A CASA É SUA - CALAMIDADES, visa dar celeridade ao restabelecimento da segurança habitacional através do fornecimento de moradias, de uso temporário ou definitivo, para populações desabrigadas, em municípios com situação de emergência ou calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, atingidas por eventos climáticos ou catastróficos;

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo nominados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio, Programa A CASA É SUA - CALAMIDADES, que tem por finalidade a construção de moradias de forma temporária ou definitiva, para populações desabrigadas, em razão dos eventos climáticos que assolaram o Município, de maneira a garantir a consecução das moradias para a entrega aos beneficiários finais em plenas condições de habitabilidade.

	Nome e Matrícula	Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	Cargo
Titular:	Priscila Garcia de Souza - 16031	A70055-0	Arquiteto
Suplente :	Guilherme Antônio Barea - 16656	A70064-9	Arquiteto

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 19 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA N.º 32.881, DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA a candidata KATHIA SEIBT WAGNER para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 18042/2024, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as demandas administrativas das Secretarias do Município;

RESOLVE:

Nomear a candidata KATHIA SEIBT WAGNER para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 29º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA N.º 32.882, DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA a candidata ARIELA REGINA MALLMANN DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 14545/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Leticia das Dores dos Santos;

RESOLVE:

Nomear a candidata ARIELA REGINA MALLMANN DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA N.º 32.883, DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA a candidata DIANA INEZ MERLO para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 12370/2024, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Poliana Wathier Barbosa até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata DIANA INEZ MERLO para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 95º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA N.º 32.884, DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA a candidata VANESSA WEBER SEBASTIANY para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 14640/2024 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Sandra Ines Gheno;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Maria Ivanilde Sampaio até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata VANESSA WEBER SEBASTIANY para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 15º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA N.º 32.885, DE 20 DE JUNHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação dos candidatos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.825/2024, nomeou os candidatos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO que os candidatos formalizaram a desistência pelas vagas com a assinatura do termo de desistência em 18 e 20 de junho de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos que abaixo menciona, efetuada pela portaria n.º 32.825, de 07 de junho de 2024, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
FERNANDO ANTUNES	24º Lugar
VANDERLI FIEGENBAUM CANDIDO	26º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

PORTARIA N.º 32.886, DE 20 DE JUNHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata ANA JULIA HOLLMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.843/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 20 de junho de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ANA JULIA HOLLMANN, efetuada pela portaria n.º 32.843, de 11 de junho de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se
ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 281-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.725, de 22 de abril de 2024, nº 11.690, de 08 de fevereiro de 2024, nº 11.735, de 16 de maio de 2024 e nº 11.693, de 19 de fevereiro de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 9277/2024, 985/2024, 12289/2024 e 39538/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Marília Gabriela de Almeida, Kauane Luísa de Souza e Fabiane Beatriz da Motta no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Mariana Braun,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 24 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

MANOELA PETRY DA ROSA – Classificação 204º lugar

ANGÉLICA GONÇALVES DE LIMA – Classificação 205º lugar

FLÁVIA GABRIELLY BRANDÃO CUNHA – Classificação 206º lugar

JANETE TERESINHA CAON FERRARI – Classificação 207º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

Sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 282-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 12.872/2022, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 13913/2024, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 24 de junho de 2024, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Engenheiro Civil.

Engenheiro Civil

JEAN FÉLIX BONFANTI – 13º Lugar

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

Sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 283-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 18811/2024, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Ana Luisa Feil,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 24 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

CAROLINE D'AVILA DAS NEVES – Classificação 26º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

Sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 284-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 14925/2024, 18152/2024 e 17103/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Laura Nicele Kreutz e o não comparecimento da candidata Débora Martins Berté no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade das servidoras efetivas Fernanda Mallmann e Julia Magda Costa dos Santos,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 24 de junho de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

DAIANE BEATRIZ VON MUHLEN DA SILVA – Classificação 70º lugar

RAFAELA HESSE – Classificação 71º lugar

KARINE KLEBER BAZANELLA – Classificação 72º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15-04/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS, TENDO EM VISTA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 13.616/2024. A data para início das propostas ocorrerá no dia 24/06/2024, às 09h00min e a sessão pública será aberta no dia 27/06/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O aviso de dispensa e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de junho de 2024. Henrique Pinto Reali – Subprocurador.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 33/2024(LEI 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS OXICORTE E SOLDA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 11/07/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 20 de junho de 2024. Henrique Pinto Reali – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15319/2024
- CONTRATADA: RESIDENCIAL CRECHE GERIATRICA VIDA E SAUDE LTDA, CNPJ: 28.507.961/0001-06
- VALOR: R\$ 51.300,01 (cinquenta e um mil, trezentos reais e cento e um centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12486/2024
- CONTRATADA: K B PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.576.282/0001-59
- VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, I, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16534/2024
- CONTRATADA: PITFALL SISTEMAS LTDA ME, CNPJ: 24.897.642/0001-01
- VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13073/2024
- CONTRATADA: SAVEDRA & AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA ME, CNPJ: 26.773.579/0001-19
- VALOR: R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, III, alínea "a" Lei 14.133/21

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2087

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 040-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/17089 – EMEF EMEF ALFREDO LOPES DA SILVA – UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$16.717,50(dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo destinado para despesas de custeio e capital – LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.558/2024 – CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 041-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/15466 – EMEF CAPITÃO FELIPE DIETER – UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$43.700,00(quarenta e três mil e setecentos reais), sendo destinado para despesas de custeio e capital. – LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.558/2024 – CONVÊNIO